

## LEI N° 2.762, DE 31 DE MAIO DE 2006.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MODIFICAR A SUA **ESTRUTURA** ADMINISTRATIVA PREVISTA NA LEI Nº 2.677/2004, E ALTERADA PELA LEI Nº 2.758/2006, CRIANDO NOVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a sua estrutura administrativa, consoante as cláusulas e condições seguintes.

Art. 2º Cria-se no âmbito do Gabinete do Prefeito, o seguinte cargo:

I - motorista de gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º Cria-se novo cargo de provimento em comissão e seu respectivo padrão salarial, constante do Anexo I desta Lei, o qual, fará parte integrante do Anexo I da Lei nº 2.677/2004, alterada pela Lei nº 2.758/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento, que poderão ser suplementadas se necessário, e nos anos subsequentes à conta de dotações a serem consignados nos futuros orçamentos anuais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 31 dias do mês de maio de 2006;

52º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.

WALTER DE PRÁ

PREFEITO

TRIO DA PREFEITURA



## ANEXO I

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A que se refere o art. 3º da Lei nº 2.762, de 31 de maio de 2006.

Cargo	Padrão Salarial	Quantidade	Localização
Motorista de Gabinete do Prefeito Municipal	CC-3	1	Gabinete do Prefeito